



Número: **0800130-66.2017.8.18.0039**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Barras**

Última distribuição : **07/07/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.162,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| JOSE BARBOSA SANTIAGO (AUTOR) | JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) | EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO) |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|----------------------------------|-----------|
| 19335 425 | 19/08/2021 18:43 | <u>Intimação</u> | Intimação |

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ 1^a Vara da Comarca de Barras
DA COMARCA DE BARRAS** Rua São José, 864, Centro, BARRAS - PI -
CEP: 64100-000

PROCESSO Nº:0800130-66.2017.8.18.0039

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL

Autor: JOSÉ BARBOSA SANTIAGO

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ALVARÁ JUDICIAL

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Barras, na forma da lei, deferindo pedido nos autos do processo acima epigrafado, autoriza a parte abaixo qualificada a efetuar o levantamento pretendido, conforme as informações a seguir:

OBJETO DO ALVARÁ: Levantamento do valor de R\$ 350,05 (trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), acrescidos de eventuais ajustes e correções, depositado em Conta Judicial com ID nº 600119106730 na Agência nº 2844-4 do Banco do Brasil. Cujo valor é para ser creditado na conta corrente nº 32.134-6, agência 2844-4 Banco do Brasil, em nome do causídico Dr. JOSÉ FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA.

BENEFICIÁRIO DO ALVARÁ: JOSÉ FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA, advogado - OAB-PI Nº 12813, CPF Nº 023.365.163-22, residente nesta cidade de Barras - PI.

ALVARÁ expedido consoante ao disposto no art. 140 § 2º do Código de Normas da Douta Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí.

ANEXOS: Cópias do despacho/decisão que deferiu a expedição do alvará, dos documentos pessoais do beneficiário

Dado e passado nesta cidade de Barras, Estado do Piauí, 05 de agosto de 2021. Eu, ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Analista Judicial - Mat.4084004, digitei e subscrevi, certificando a autenticidade da assinatura abaixo do(a) MMº. Juiz(a) de Direito.

Barras, 05 de agosto de 2021.

Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa Juiz(a) de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Barras

